



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA  
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES E PROJETOS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA**

**REQUISITANTE**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA do MAPA

**Responsável pela demanda:** José Guilherme Tollstadius Leal

**Matrícula/SIAPE:** ██████████

**E-mail:** jose.leal@agricultura.gov.br

**Telefone:** 61 3218-2314

**2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Nome:</b> Rafael Alves Borges	<b>Matrícula/SIAPE:</b> ██████████
<b>Cargo:</b> Coordenador-Geral de Operações e Projetos	<b>Lotação:</b> CGOP/DEGES/SDA
<b>E-mail:</b> rafael.borges@agro.gov.br	<b>Telefone:</b> 61 3218-3075
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p>	
<p>10 de junho de 2021.</p>	<p>Brasília/DF,</p>
<p>_____</p>	<p><i>Rafael Alves Borges</i></p>

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### Necessidade de Contratação:

Desenvolvimento, hospedagem e sustentação de sistemas que integrem a Plataforma SDA Digital - Autocontrole.

PLANOS ESTRATÉGICOS 2020-2031		ALINHAMENTO AOS
ID	Estratégicos	Objetivos
OE07	Prover conhecimentos e tecnologias inovadoras para o setor agropecuário. Disponibilizar e disseminar conhecimentos e soluções tecnológicas (práticas, produtos e serviços) e estimular a adoção de novas tecnologias (ex. sensores, internet das coisas, geolocalização, robótica etc.) para a modernização do setor agropecuário.	
OE11	Desenvolver a inteligência agropecuária e de mercado. Desenvolver um sistema de inteligência estratégica direcionado para a tomada de decisão pelo MAPA, governo federal, agentes econômicos e	

	sociedade em geral, permitindo maior compreensão sobre o processo produtivo, abastecimento, segurança alimentar e competitividade do país no mercado internacional.
OE14	Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos. Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção, erradicação e controle de pragas e doenças e dos instrumentos de fiscalização e auditoria dos processos de produção de produtos agropecuários. Implantação do modelo de autocontrole.
OE19	Aperfeiçoar atos normativos e automatizar e implantar processos de negócios (transformação digital). Revisar, atualizar e simplificar atos normativos, modelar e automatizar os processos, com vistas a promover a transformação digital do MAPA, com foco na prestação de serviços mais eficientes, eficazes, econômicos e efetivos, de forma transparente para a sociedade.

PDTIC 2021-2031		ALINHAMENTO AO	
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A51	Criação de APIs para a recepção, armazenamento e processamento de dados de autocontrole oriundo das cadeias reguladas de dados de controles oficiais permitindo o uso de ferramentas tecnológicas de inteligência de negócios e aprendizado de máquina para tornar a fiscalização mais eficiente e assertiva, além de reduzir custo de observância regulatória para os agentes privados.	M1	Implantar 58 soluções tecnológicas de gerenciamento e controle das atividades finalísticas.

2021		ALINHAMENTO AO PAC
Item	Descrição	
25852	Desenvolvimento de novo software.	
25992	Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa).	
27308	Serviço especializado de <i>Business Intelligence</i> (BI)	

#### 4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Os Programas de Autocontrole - capacidade dos agentes agropecuários em implantar, executar, monitorar, verificar e corrigir seus procedimentos e processos visando garantir a idoneidade dos serviços, a identidade, a qualidade, a sanidade, a saúde e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários - são ferramentas que atuam concomitantemente aos controles oficiais, gerando registros, cujas informações utilizadas de forma sinérgica aos controles oficiais têm grande potencial de reduzir a burocracia e aumentar a efetividade dos controles oficiais com execução com base em risco. Esse é o alvo deste projeto.

Assegurar a qualidade dos produtos em suas diversas dimensões é responsabilidade essencial das empresas produtoras de produtos agropecuários, para garantir a preservação da saúde do consumidor, com a consciência do valor competitivo que isso representa. A complexidade de garantias requisitadas pelos consumidores tem aumentado crescentemente, o que leva a um envolvimento de todos os elos da cadeia produtiva para que determinado atributo requerido no produto possa efetivamente ser assegurado, a partir de controles próprios em cada etapa de produção. A adoção de ferramentas de autocontrole apresenta diferentes

níveis de maturidade, conforme a área regulada pela defesa agropecuária, desde sistemas muito complexos até a inexistência de autocontrole. A implementação do autocontrole em todos os elos das cadeias produtivas mostra-se essencial para que as garantias dadas sobre os produtos atendam os anseios da sociedade.

A implantação de sistemas de autocontrole já vem sendo adotada por parte dos setores regulados pelo MAPA, em resposta aos cenários cada vez mais dinâmicos do ponto de vista de competitividade no mercado mundial de alimentos, porém sem a devida uniformização de atuação entre as diferentes áreas da Defesa Agropecuária e com diferentes entendimentos por parte do setor regulado sobre suas responsabilidades na garantia dos produtos e insumos produzidos. Diante deste contexto, o MAPA avalia como imprescindível a uniformização e implementação do autocontrole para ampliar e monitorar o autocontrole nas áreas reguladas pela legislação da defesa agropecuária por meio do uso de ferramentas tecnológicas; melhoria da fiscalização por meio de maior uniformidade, coerência e transparência na aplicação da legislação e dos respectivos critérios de controle; melhoria da eficiência, efetividade e eficácia da força de trabalho da SDA; tornando o ambiente de negócios regulado pela SDA menos burocrático e mais competitivo.

A implementação do projeto de autocontrole com todo o potencial de modernização da defesa agropecuária e transformação das relações do MAPA com o setor regulado em prol do aperfeiçoamento das atividades de fiscalização, concomitantemente à redução da burocracia, passa pelo desenvolvimento, implementação e sustentação de ferramentas de tecnologia da informação que permitam explorar todo o potencial que as informações de autocontrole podem fornecer para fins de inteligência nas ações de defesa agropecuária.

A confiabilidade e robustez necessárias aos prestadores de serviço que atuarão no campo da tecnologia da informação são aspectos fundamentais sobre os quais esse projeto estratégico de relevância extrema para a sociedade brasileira se apoiará. Dada a grande dimensão do trabalho a ser realizado, a utilização das soluções usuais de TI existentes no MAPA para as necessidades cotidianas, não se mostra possível.

Para regular esse tema, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1293/2021, o qual dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções. Desta forma, será necessário ter um sistema que recepcione as informações de Autocontrole e que converse com os atuais sistemas existentes na SDA.

## **5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Ampliar a agregação de valor dos produtos agropecuários, com foco em tecnologia e indústria de transformação;

Aumentar a agilidade e a eficiência nos processos de registros, certificações e habilitações de produtos, insumos e estabelecimentos agropecuários para reduzir riscos sanitários, fitossanitários e de fraude na agropecuária nacional;

Melhorar o uso de práticas sustentáveis nas cadeias agropecuárias, observando a conservação dos recursos naturais e a redução de impactos ambientais;

Agilizar os processos de trabalho da Secretaria de Defesa Agropecuária.

## **6 – FONTE DE RECURSOS**

Planos Orçamentários ligados às seguintes Ações Orçamentárias:

2202.214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

2202.214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação para providências.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021.

---

 José Guilherme Tollstadius Leal
**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE****7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO****Nome:** Bruno Luiz Hahn Barreto dos Santos**Matrícula/SIAPE:** ██████████**Cargo:** Coordenador de Inovação - CINOVA**Lotação:** Cinov/CGTI/DA/SE**E-mail:** bruno.hahn@agricultura.gov.br**Telefone:** (61) 3218-2208 / 3276-4774

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

*Técnico>**<Nome do Integrante***JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC (SE APLICÁVEL)**

*<Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos>.*

**ADMINISTRATIVA****PREENCHIMENTO PELA ÁREA**

**8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

<Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação>.

**9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula/SIAPE:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Lotação:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

*Administrativo>*

*<Nome do Integrante*

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à Coordenação Geral de Aquisições - CGAQ para providenciar a publicação da Portaria a Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LUIZ HAHN BARRETO DOS SANTOS, Coordenador(a) de Inovação**, em 08/07/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALVES BORGES, Coordenador (a) Geral**, em 08/07/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 08/07/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15927497** e o código CRC **B18B8FBF**.

